



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número

1799/23

PROJETO DE LEI Nº 00025/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abrir crédito suplementar e especial no orçamento de 2023 visando a execução do Convênio MDR-Plataforma Mais Brasil nº 939161/2022 -Aquisição de uma Retroescavadeira, e dá outras providências.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e especial no valor de R\$ 484.333,33 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que tem por objeto a **Aquisição de uma Retroescavadeira Nova Sobre Rodas**, na seguinte dotação orçamentária:

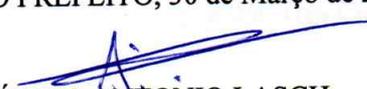
ÓRGÃO: 04- Sec.Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
UNIDADE: 01- Depto. de Agricultura
PROGRAMA: 20.605.0009.1.026- Aquisição e Ampliação da Patrulha Agrícola
ELEMENTO: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (cód.65)
RECURSO LIVRE: R\$ 196.333,33
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
RECURSO CONVENIO: R\$ 288.000,00
TOTAL: R\$ 484.333,33

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Suplementar e Especial previsto no artigo 1º servirão os seguintes recursos:

- I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre no valor de R\$ 196.333,33 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e
- II- Repasse do Convênio MDR-Plataforma Mais Brasil Nº 939161/2022 no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Março de 2023.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00025/2023, DE 30/03/2023.

Sr. Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00025/2023 que **Autoriza abrir crédito suplementar e especial no orçamento de 2023 visando a execução do Convênio MDR -Plataforma Mais Brasil nº 939161/2022 -Aquisição de uma Retroescavadeira, e dá outras providências.**

A Matéria anexa visa abrir crédito adicional especial e suplementar no valor total de R\$. 484.333,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no Orçamento Municipal vigente, destinados a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, mais especificamente para a compra de uma Retroescavadeira Nova Sobre Rodas, para auxiliar nos serviços e trabalhos dessa Secretaria.

Como suporte para a abertura dos créditos adicionais especial e suplementar previstos no Art. 1º do Projeto de Lei anexo, serão utilizados recursos decorrentes do Convênio MDR - Plataforma Mais Brasil nº 939161/2022, bem como, recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no Recurso Livre, apurado nos termos da Lei Federal Nº 4320/1964 com suas alterações, conforme consta do Art. 2º da Matéria anexa.

Conforme já frisado, os créditos adicionais à serem criados em decorrência do Projeto de Lei anexo, objetivam a aquisição de uma Retroescavadeira Nova que contribuirá para a melhoria dos serviços à serem prestados à nossa população, em especial aos nossos produtores rurais.

Considerando a urgência e o relevante interesse público da presente Matéria, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o Projeto de Lei anexo seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

São estas, Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores as justificativas ao Projeto de Lei anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de março de 2023.


SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

RECEBIDO
03/04/23
ASSINATURA